

CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2025

Considerando a necessidade do CODEVALE de promover a contratação do objeto abaixo referido, considerando a cotação de preços realizada, e considerando que a contratação, pela sua natureza exclusiva e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente, razão pela qual se justifica a formalização da presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no **art. 74, III, alíneas “a”, “c”, “d” e “h” da Lei Federal 14.133, de 2021**, no valor total de **R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)**, em favor da empresa ENGELUGA ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 22.034.572/0001-24, com endereço na Rua Bahia, 470, bairro Jardim dos Estados, Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representada pelo (a) Senhor (a): FÁBIO MARQUES RIBEIRO, cuja situações fiscais em relação à Seguridade Social estão regulares, para a prestação dos seguintes serviços:

OBJETO	UNIDADE	QUANT.
Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia para a elaboração de projetos, supervisão, fiscalização, gerenciamento de obras e serviços de engenharia, abrangendo também a execução de controles de qualidade e controle tecnológico, garantindo apoio técnico qualificado para prevenção, identificação e solução de eventuais problemas decorrentes da execução dos serviços, realizados no município de Batayporã/MS.	SERV	01

Para fazer frente às despesas decorrentes desta dispensa, fica indicada a seguinte dotação orçamentária:

FICHA.....:	062025
ÓRGÃO.....:	000002 - CONSORCIO CODEVALE
UNIDADE.....:	000001 - CONSÓRCIO PUB. DES. DO V DO IV - CODEVAL
FUNÇÃO.....:	000004 - Administração
SUB-FUNÇÃO.....:	000122 - Administração Geral
PROGRAMA.....:	000801 - Administração do Consórcio
PROJETO/ATIVIDADE:	2.001 - GERENCIAMENTO CONSENSUAL E ASSOCIADA DE
ELEMENTO.....:	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J
SUBELEMENTO	05 - <u>SERVIÇOS TÉCNICOS</u> PROFISSIONAIS

Fica a inexigibilidade devidamente **RATIFICADA** e **APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Publique-se o presente ato de inexigibilidade.

Anaurilândia - MS, 18 de dezembro de 2025.

Thiago Luis Morente
Diretor Executivo